Acto Nº 214, de 28 de Fevereiro de 1929.

Completa a regulamentação do cargo de Inspector Escolar.

O Cel. Attilano Machado, Intendente Municipal de Erechim, no uso de suas attribuições legaes,

Considerando a autorisação expressa no 25º disposição transitoria da Lei Organica em vigor,

Resolve:

Art. 1º - As attribuições do Inspector Escolar do Municipio, regulados pelo Acto nº 81, de 15 de Outubro de 1924, em vigôr, consultam perfeitamente as mencionadas na 25ª disposição transitoria acima referida, pelo que o Poder Executivo as mantem, accrescidas do seguinte:

Art. 2º - O Inspector terá a seu cargo o Archivo da Inspectoria, devendo dar expediente, no edificio da Municipalidade, quando não estiver em viagem.

§ Unico - Na sua ausencia responderá pelo expediente da Inspectoria, um funccionario designado pelo Intendente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Erechim,

Boa Vista, 28 de Fevereiro de 1929.

Attilano Machado

Juiz de Direito